LEI Nº 3.456/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.086 – EP 0001- 02
Parceria c/ Fundação e Associação p/ Reintegração de A. Social a Viciados e Carentes – FARASVEC
335043 – Subvenções Sociais R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:
12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.086 – EP 0001 – 02
Parceria c/ Fundação e Associação p/ Reintegração de A. Social a Viciados e Carentes - FARASVEC
445042 – Auxílios R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL